



## PORTARIA Nº 2.612/2021

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Estudos para elaboração do Plano de Ação do Município para atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, e dá outras providências.

Publicado Atrio

em 30 / 04 / 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA PAVAO, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que "*Dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.*"

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão de Estudos para Elaboração do Plano de Ação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, conforme composição abaixo discriminada:

- I – **Valdecir Berger** – Secretário Municipal de Finanças e Orçamento;
- II – **Kenio Rovany Delevedove** – Chefe de Setor responsável pelo Fundo Municipal de Saúde;
- III – **Gustavo Bispo Martins** – Contador;
- IV – **Joelma Zavarize Elias** – Diretor de Contabilidade;
- V – **Leonardo Zumacke Grunivald** – Chefe de Setor responsável pelo Setor de Tributação;
- VI – **Aílto dos Santos Souza** – Controlador Interno;
- VII – **Cátia Gums Mielke** – Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- VIII – **Graciele do Carmo Ramlow** – Chefe de Setor responsável pelo Setor de Recursos Humanos;
- IX – **Marcio Campin Pionte Koski** – Encarregado de Setor, lotado no Setor de Almoxarifado;
- X – **Kennedy Vinicio Gleverg** – Agente de Apoio Administrativo lotado no Setor de Patrimônio;
- XI – **Lizeti Hammer** – Encarregado de Setor responsável pelo Setor de Compras;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**XII – Jarmes Gasparini Junior –** Diretor de Obras;

**XIII – Paulo Ricardo Tressmann –** Diretor de Contabilidade, Finanças, Licitações e Contratos da Câmara Municipal.

§ 1º. A nomeação para integrar a Comissão de que trata o caput deste artigo, não acarretará nenhum ônus ao Município.

§ 2º. A Comissão de Estudos para elaboração do Plano de Ação do Município para atender o padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, terá prazo até o dia **04/05/2021** para apresentar a minuta de Decreto para avaliação e posterior publicação por parte do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de abril do ano de 2021.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal